
III Congresso Nordestino de Ciências da Religião e Teologia
Recife, 8 a 10 de setembro 2016
"Devoções religiosas e pluralismo cultural"
Anais

FORMAÇÃO DOCENTE E PRÁTICA PEDAGÓGICA AVANÇOS E PERSPECTIVAS NA ESCOLA PÚBLICA*

Juliana Rogel de Souza mestranda, UFJF/MG
Marina Rogel de Souza graduada, UFJF/MG

Resumo

Esta comunicação se propõe a dialogar sobre o status contemporâneo do Ensino Religioso no Brasil, tendo em vista o caráter confessional oficial que permeou esta disciplina desde sua gênese até a instituição da laicidade do Estado objetivando ainda discutir práticas pedagógicas nas escolas públicas sob a perspectiva da formação docente. Ressaltamos a relevância da formação na área específica do docente que ministra as aulas de ensino religioso ultrapassando a antiga perspectiva de moralidade e assumindo seu conteúdo. Defendemos que a Ciência da Religião através da licenciatura oferece o referencial teórico e metodológico que cumpre a função do ensino religioso de integração crítica e consciente do fenômeno religioso. A metodologia utilizada tem as bases empíricas pautadas nas vivências pedagógicas como professoras da rede estadual de educação do estado de Minas Gerais e experiências do programa institucional de bolsa de iniciação à docência – PIBID- norteada pela Ciência da Religião como aporte teórico fundamental para instrumentalizar as experiências vivenciadas no contexto escolar não reduzidas a simples reprodução do conhecimento e fundamentadas na diversidade religiosa, tolerância e isenção de proselitismo.

Palavras-chave: Ciência da Religião. Ensino Religioso. Formação Docente. PIBID.

Diante da controvérsia existente a respeito do Ensino Religioso (doravante ER), este trabalho objetiva compreender seus entraves e avanços, bem como seu status contemporâneo. Essa discussão pretende dissertar sobre a temática do Ensino Religioso tendo como modelo a (as) Ciência(s) da Religião, analisando como essa ciência pode contribuir para pensar o Ensino Religioso como componente curricular que visa fomentar a alteridade e o respeito formando cidadão crítico e autônomo, através de metodologia própria e adequada, ilustrando ao final como a Ciência da Religião, subsidiando a formação docente para o ER auxilia o professor na prática docente.

* Trabalho apresentado no III Congresso Nordestino de Ciências da Religião, realizado entre os dias 08 e 10 de setembro de 2016 na UNICAP, PE.

Parte-se da premissa da Ciência da Religião como a ciência de referência para o ER. Questões epistemológicas a parte sobre a Ciência da Religião e o ER, essa discussão amplamente debatida nas academias e congressos tem acontecido na teoria. Na prática, o ER, cada vez mais precisa de uma ciência que o fundamente e ofereça bases teóricas.

O Ensino Religioso, ofertado nas escolas públicas encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210 §1° e na Lei de Diretrizes e Bases (LDB 9394/96), e constitui-se como componente escolar em caráter facultativo, mas de oferta obrigatória.

O ER é denominado área do conhecimento, de acordo com a Resolução número 02 da Câmara da Educação Básica/Conselho Nacional de Educação (CEB/CNE) de 1998. Posteriormente, essa situação foi confirmada pelas resoluções nº 4/2010 e nº 7/2010 da CNE/CEB que ao instituir novas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, o ER permaneceu como componente curricular pertencente a área de conhecimento.

Ressaltamos, no entanto, que apesar de compor a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o ER não possui um parâmetro curricular oficial. Pela primeira vez será incluído um conteúdo sobre este componente curricular na BNCC, que encontra-se atualmente em sua segunda etapa de elaboração.

É utilizado como referência para a prática do ER, os PCNER (Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso), publicado em 1997 pelo FONAPER (Fórum Nacional Permanente para o Ensino Religioso), formado por professores, estudiosos de religião, religiosos e lideranças religiosas, em sua maioria católica. No entanto, esta organização não é vinculada ao Estado e, portanto, não constitui-se como documento oficial, vez que não foi reconhecido pelo MEC, este justificou que o referido documento apresenta conteúdo confessional.

O ER fez o caminho inverso quando refletindo sobre sua gênese, constata-se que ele sempre esteve presente como disciplina desde a catequização dos jesuítas, e posteriormente foi discutida ao longo da história sua previsão legal, permanência e inclusão na grade curricular das escolas públicas, culminando no artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB 9394/96).

Tendo em vista a inegável relação entre educação e religião, o ER mostra através de sua trajetória, que inicialmente era catequético, posteriormente transconfessional e hoje voltado para o modelo em curso da Ciência da Religião que propõe o estudo sobre o fenômeno religioso e isento de proselitismo conforme determina a LDB.

Destarte, como ensino confessional ou maquiado de interconfessionalidade relativa, não pode ser aceito como componente curricular. A proposta da Ciência da Religião como ciência para o ER visa ultrapassar esses entraves oferecendo formação adequada com habilitação específica na área.

É inegável a presença do fenômeno religioso, intimamente ligado ao ser humano, inseparável da vida humana. O ER visa o desenvolvimento pleno do ser humano, cabendo a escola ofertar subsídios para a leitura da realidade, orientando os alunos sobre o mundo e sobre si mesmo.

O professor de ER será um mediador, tendo a função de conduzir o aluno na perspectiva de visão pluralista, aberta ao diálogo, vedada qualquer forma de proselitismo.

O ER, pautado na perspectiva da escola laica, embasado no modelo de ensino proveniente da Ciência da Religião, enquanto componente curricular objetiva o respeito à alteridade, pretendendo um diálogo entre as diferentes tradições, já que é fundamentado em concepções epistemológicas, pedagógicas e científicas.

Orientado a partir da abordagem da Ciência da Religião, o profissional estará qualificado para atuar como professor de ER, mediando os conhecimentos, reconhecendo no aluno não um depósito de saberes, mas despertando a sua autonomia, estimulando seu senso crítico, desenvolvendo a abertura ao diálogo e a tolerância religiosa.

Sobre a congruência entre Ciência da Religião e ER, Gross defende que:

> A Ciência da Religião lida com os mesmos conhecimentos que a área do Ensino Religioso. Ela inclusive se defronta com dificuldades e mesmo perplexidades semelhantes. (GROSS, 2014, p.136).

Para que o ER cumpra sua função de formar cidadãos críticos através de metodologia apropriada, garantindo o processo ensino- aprendizagem fundamentado na troca de conhecimentos e experiências entre educando e educador, concretizando na prática o objetivo de excluir o proselitismo das escolas laicas é necessário que haja profissionais capacitados para esse entendimento. É necessário um interesse maior, uma dedicação dos estados e do conselho estadual para que essa disciplina não caia no abandono, respaldando o profissional.

A falta de políticas públicas de incentivo a cursos de graduação de licenciatura em Ciência da Religião, somada a prerrogativa de cada estado normatizar a habilitação de seus profissionais e admissão desses, faz com que o quadro de professores dessa disciplina seja preenchido por profissionais com licenciatura em outras áreas, o que aponta para a importância da formação continuada desses profissionais, através de cursos de capacitação para docentes de ER em períodos regulares. A formação continuada se justifica também para os egressos da Ciência da Religião tendo em vista a complexidade da esfera religiosa e do ER que é uma aprendizagem processual, progressiva e permanente.

Gross assim disserta sobre Ciência da Religião e ER e a colaboração entre ambos para a educação:

> O momento de discussão sobre o tema da religião, seja na escola, seja na universidade, representa uma oportunidade para se superar esta dicotomia entre o que é importante na vida e o que é importante na educação. Ensino Religioso e Ciência da Religião representam esferas próprias para a superação desta dicotomia. O Ensino Religioso enfrenta este problema privilegiando o âmbito prático-pedagógico. A Ciência da Religião o enfrenta privilegiando a pesquisa teórica, tanto de cunho reflexivo quanto de cunho empírico. A sinergia entre estes dois âmbitos só pode ser mutuamente fecunda. (GROSS, 2014, p.136).

A Ciência da Religião subsidia a base epistemológica para o ER sob o enfoque do fenômeno religioso que vem indicado no PCNER (*Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso*), sugerido pelo FONAPER (Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso). Ela oferece aspectos teóricos-metodológicos que atendem a demanda dessa disciplina, assegurando a ausência de proselitismo e a finalidade a que dedica: a formação crítica do cidadão, favorecendo a prática docente em consonância ao preceito legal.

A especificidade histórica e social revelam que a sociedade brasileira é extremamente religiosa, diante de tanta religiosidade, torna-se importante a tematização do ER nas escolas públicas, respeitando ainda aqueles que se denominam sem religião.

Sobre isso, Gross afirma:

> Diante disso, cabe afirmar a importância de se conceber o estudo acadêmico da Ciência da Religião e o Ensino Religioso como instrumentos de elaboração crítica e significativa de um conhecimento presente na cultura humana. (GROSS, 2014, p.137).

É de grande relevância o diálogo sobre o ER no ambiente escolar, sobretudo porque está imbuído de caráter cultural, influenciando diretamente a sociedade, o que o torna indispensável nos currículos

escolares. Diante de tamanha importância uma ciência como referência para o ER é fundamental para tratar de assuntos polêmicos e peculiares, o que exige do profissional habilidade específica para tanto. Isto traduz a importância da criação do curso de Ciência da Religião e sua essencial contribuição para o ER, afastando-o do proselitismo, através de conhecimento acadêmico.

Ponderando a importância da religião na sociedade brasileira e atrelando ainda, religião e cultura, é de extrema importância a reflexão adequada da religião na escola pública- laica.

Pode-se apontar como fatores que dificultam o trabalho desta disciplina:

a) a carência de material didático,
b) os laços entre educação e religião,
c) a laicidade no Brasil,
d) a diversidade religiosa entre discentes e docentes,
e) a falta de professores com habilidade específica nesta área,
f) sua identidade epistemológica em construção,
g) que culminam em intolerância religiosa e proselitismo,
h) a maneira como foi constituído

Ressaltando a característica peculiar da disciplina ER não adotar livro didático nas escolas públicas de Minas Gerais, torna-se uma dificuldade para o docente que prepara as próprias aulas, não contando com material didático específico, podendo buscar subsídio teórico em outras fontes como o FONAPER e GPER, que possuem grande legitimidade para tratar sobre o tema mas que ressaltamos, não são entes estatais, ficando o estado de Minas Gerais omisso.

A CR como transposição didática oferece subsídio teórico necessário para que se faça a transposição didática observados o contexto escolar,

social e religioso em que se insere o aluno, respeitando sua faixa etária e regionalização cultural.

Como as primeiras graduadas de licenciatura em Ciência da Religião pela Universidade Federal de Juiz de Fora a formação docente específica foi essencial na elaboração dos planos de curso e planos de aula pautados na LDB, pois não há qualquer subsídio pedagógico disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais .

O ambiente escolar possibilita a construção do conhecimento favorecendo o diálogo e a reflexão traduzindo um espaço social onde valores e comportamentos são disseminados e confrontados, oportunizando e estruturando a consciência social. Dessa maneira, as práticas pedagógicas devem estar em consonância com a legislação, haja vista, a heterogeneidade cultural e religiosa, promovendo a democracia e liberdade de expressão.

Não é apenas na escola que se produz e reproduz o conhecimento, mas é um espaço social privilegiado, portanto, Constituição Federal Brasileira e a LDB afirmam o exercício da cidadania como uma das finalidades da educação". Dessa maneira a educação pautada na diversidade religiosa vai se basear no diálogo, ou seja, o conhecimento e a convivência com as diferenças.

Para este trabalho foram destacadas as experiências como docentes da rede estadual de educação de Minas Gerais e também as atividades desenvolvidas no programa institucional de bolsa de iniciação à docência – PIBID.

Dessa maneira, foram utilizadas diferentes práticas pedagógicas vislumbrando que o processo de ensino-aprendizagem não compreendesse uma simples reprodução didática do conhecimento, mas despertasse a reflexão crítica e a autonomia respeitando a identidade do aluno e sua

realidade social, o respeito aos conhecimentos anteriores do aluno e as convicções de suas famílias.

A função do professor não é simplesmente reproduzir as doutrinas das diferentes tradições religiosas, mas sim um aprendizado significativo e contextualizado, principalmente para que não ocorra dentro das escolas "ações" que invisibilizem ou tentem silenciar a liberdade religiosa emergindo assim o preconceito em relação as minorias religiosas e a não crença, principalmente por parte de grupos hegemônicos. Enfatizo novamente o diálogo em relação as diferentes vivências religiosas presentes na sociedade, como capaz de promover a liberdade de expressão religiosa por meio da educação salientando que neste momento ela não só ensina mas exercita o princípio da tolerância.

As aulas de ensino religioso na Escola Estadual Deputado Olavo Costa no município de Juiz de Fora acontecem semanalmente com duração de cinquenta minutos do sexto ao nono ano do ensino fundamental e foram utilizados três casos reais de intolerância religiosa que envolvem agressão física e discriminação. Durante a discussão dos casos foi incentivado que os alunos expressassem o próprio conhecimento em relação às diferentes religiões e suas práticas respeitando a habilidade cognitiva de cada série. O trabalho foi finalizado com um questionário de caráter optativo.

Entre as muitas respostas dadas no questionário algumas análises precisam ser destacadas: a percepção dos alunos de que conhecer elementos de outra religião significaria romper com a própria tradição. Ou que os rituais das religiões de matriz africana "escandalizavam a obra de Deus". Também em relação ao convívio fora da escola só "aceitavam pessoas católicas ou evangélicas" para por exemplo, realizar trabalhos escolares em grupo.

Durante as aulas de ensino religioso as opiniões intolerantes sobre as diversas tradições religiosas se manifestam em diferentes escalas, porém, reforçam o que já ocorre no cenário nacional. As religiões de matriz africana

despontam como as que mais recebem críticas ou comentários pejorativos. O direito de não pertencer a nenhuma religião também é questionado e geralmente a crítica é embasada na intrínseca relação entre religião e caridade.

Deste panorama o que pode ser observado é que a intolerância religiosa se traduz na falta de conhecimento sobre a doutrina, elementos, dogmas e cosmogonia da fé alheia.

Contudo, as atividades realizadas pelo PIBID de Ensino Religioso da Universidade Federal de Juiz de Fora na Escola Estadual Professor José Freire, no município de Juiz de Fora serviram para embasar a conclusão de que a disciplina ER quando isenta de proselitismo e pautada no respeito à diversidade é capaz de despertar no aluno a reverência em relação a crença do outro e o respeito por aqueles que decidiram não professar nenhuma fé.

Neste projeto foram trabalhadas diferentes tradições religiosas e algumas aulas abarcaram temas específicos dessas tradições, respeitando os valores que o educando trazia e ao mesmo tempo oportunizando o contato com outras manifestações de fé, estabelecendo paralelos e diferenças, estimulando o diálogo, o respeito as opiniões diferentes e a liberdade de expressão.

Foi notória a mudança de comportamento dos alunos do PIBID ao ser abordado novamente aspectos das tradições minoritárias. Nas primeiras aulas apresentavam desconforto no que tange as religiões de matrizes africanas e kardecismo, já ao longo do ano mostraram-se mais participativos e receptivos com essas tradições. Também, na escola Deputado Olavo Costa após os alunos terem tido aulas que abarcaram as diferentes tradições religiosas, isentas de proselitismo já conseguiram se expressar sem tanto preconceito em relação a fé alheia.

O ensino religioso isento de proselitismo denota a escola um importante local de diálogo acerca do fenômeno religioso. Dessa maneira,

é importante a formação na área específica do docente que irá ministrar as aulas de ensino religioso tendo em vista que CR oferece conteúdos metodológicos e teóricos que subsidiam a prática pedagógica no que tange ao conhecimento sobre religião.

Referências

ALMEIDA, Ronaldo. Religião em transição. In C. Martins; L. F. D. Duarte (Eds.). In **Horizontes das Ciências Sociais** – Antropologia. São Paulo: ANPOCS/Editora Bacarolla, 2010. (37p)

BARCO, LUIZ. Educar para a cidadania: 'desafio para a religião". In OLIVEIRA, PEDRO A.; MORI, Geraldo de (Orgs.). **Religião e educação para a cidadania**.São Paulo: Paulinas; Belo Horizonte: Soter, 2011, p.147-151

BOURDIEU, Pierre. **A Economia das Trocas Simbólicas**. 5 ed. São Paulo: Perspectivas, 2001

BRASIL (1988). **Constituição**: República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, Serviço Gráfico. (1996).

BRASIL. **Lei n. 9.394/96**, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.hm. Último acesso em: 13/01/2015

_____. **Lei nº 9.475**, de 22 de julho de 1997 - Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 1997. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/**lei**s/l9494.htm. Acesso em: 13 jan. 2015.

FREIRE, Paulo. **Cartas a Cristina**: reflexões sobre minha vida e minha práxis. São Paulo: UNESP, 2003

FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Religioso –– São Paulo, Mundo Mirim, 2009.

GROSS, E. Conhecimento sobre religião, Ciência da Religião e Ensino Religioso. **Numen: revista de estudos e pesquisa da religião**, v. 17, p. 119-138, 2014.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo Junqueira; RODRIGUES, Edile Maria Fracaro. A formação do professor de Ensino Religioso: o impacto sobre a identidade de um componente curricular. **Revista Formação Docente**. Belo Horizonte, v. 05, n. 08, p. 121-135, jan./jun. 2013. Disponível em http://formacaodocente.autenticaeditora.com.br. Acesso em: 01 abr. 2015.

PASSOS, João Décio. **Ensino religioso, construção de uma proposta**. São Paulo: Paulinas, 2007. (Coleção Temas do Ensino Religioso – Pressupostos).

RODRIGUES, E. A formação do Estado secular brasileiro. Notas sobre a relação entre religião, laicidade e esfera pública. Horizonte: Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião (Online), v. 11, p. 149-174, 2013.

_____. Ensino Religioso, Ensino Reflexivo.**Diálogo: revista de Ensino Religioso**. Belo Horizonte, n° 75, p. 9-11, Agosto/setembro 2014.

_____. Ensino religioso, tolerância e cidadania na escola pública. **Numen: revista de estudos e pesquisa da religião**, v. 16, p. 763-782, 2013

_____. Questões epistemológicas do ensino religioso: uma proposta a partir da Ciência da Religião. **Interações: Cultura e Comunidade** (Online). Uberlândia, v. 8, p. 230-241, 2013.

SANCHIS, Pierre. O campo religioso será ainda hoje o campo das religiões. In: HOORNAERT, Eduardo (Org.). **História da Igreja na América Latina e do Caribe**: o debate metodológico. Petrópolis: Vozes, 1995, p. 96-131.

SENA, Luzia (Org.). **Ensino Religioso e formação docente**: Ciências da Religião e ensino religioso em diálogo. 2. ed. São Paulo: Paulinas, 2007

SOARES, Afonso M. L. Ciência da Religião, Ensino Religioso e Formação Docente. In: **Revista de estudos da religião.** São Paulo, p. 1-18, 2009. Disponível em: http: //www.pucsp.br/rever/rv3_2009/t_soares.pdf. Acesso em: fev. 2015.

_____. **Religião e Educação**: da ciência da Religião ao ensino religioso. São Paulo: Paulinas, 2010. (Coleção temas do ensino religioso).